



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**



**DECRETO Nº 1.428/2015**  
**DE 18 DE MAIO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**  
**PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2014, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,  
Considerando a realização do Concurso nº 001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital nº 001/2014;  
Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1394/2015;  
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;  
Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos nº 1.391/2015 e 1.397/2015;  
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

**DECRETA.**

Artigo 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos.  
Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

**001. Operador de Moto Niveladora – Sede**

JOÃO LUIS AMARAL

**002. Professor de Pedagogia – Sede**

CHARLENE KOTTWITZ

**003. Vigia - Sede**

UILBER MONTEL DE OLIVEIRA

**004. Agente de Serviços Diversos de Saúde – Sede**

LINDMAR BRITO SOBRAL

Artigo 2º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 18 de Maio de 2015.

*Gilmar Reinoldo Wentz*  
Prefeito Municipal